MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

CIRCULAR SUSEP Nº 369, de 1º de julho de 2008.

Altera o parágrafo único, artigo 2º, anexo I, da Circular SUSEP Nº 256, de 16 de junho de 2004.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS ï SUSEP, na forma do art. 36, alínea ñbò, do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, no uso das atribuições que lhe confere o item 2, alínea ñcò, da Instrução SUSEP Nº 28, de 12 de junho de 2001, e considerando o que consta do Processo SUSEP nº 15414.002248/2008-86,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o parágrafo único, artigo 2º, anexo I, da Circular SUSEP Nº 256, de 16 de junho de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ñArt. 2º .....

Parágrafo único. A informação contida no inciso II deste artigo deverá ser inserida, necessariamente, em todo e qualquer material de comercialização e propaganda utilizado pela sociedade seguradora, à exceção da propaganda efetuada por meio de mídia eletrônica, a exemplo de rádio e TV.ò

Art. 2º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR
Superintendente